

Ofício nº *1003* (SF)

Brasília, em *11* de *novembro* de *2022*.

A Sua Excelência o Senhor  
Roberto Campos Neto  
Presidente do Banco Central do Brasil

Assunto: Pedido de informações.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, nos termos do disposto no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, pedido de informações da Senadora Zenaide Maia, aprovado pela Comissão Diretora do Senado Federal, contido no Requerimento nº 2.041, de 2021.

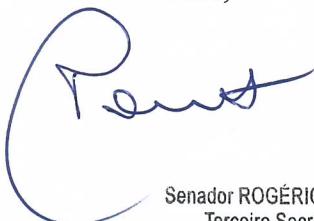
Segue, em anexo, avulso da proposição e cópia do Parecer nº 99, de 2022.

A resposta ao requerimento deverá ser assinada física ou eletronicamente por Vossa Excelência, e remetida, por meio de e-mail institucional do Banco Central do Brasil, em formato PDF, preferencialmente em arquivo único, ao seguinte endereço eletrônico: [apoio@senado.leg.br](mailto:apoio@senado.leg.br).

Na eventualidade de as informações solicitadas não serem ostensivas, solicito que sejam fisicamente entregues na Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal, na Coordenação de Apoio à Mesa, em envelope lacrado e opaco, com cópia, fora do referido envelope, do ofício do Banco Central do Brasil, encaminhando as informações.

Nesse caso (informações não ostensivas), deve ser informado expressamente o sigilo legal específico que resguardam tais informações ou, se for o caso, eventual grau de classificação de sigilo (ultrassecreto, secreto ou reservado), nos termos do § 1º do art. 24 da Lei nº 12.527, de 2011.

Atenciosamente,



Senador ROGÉRIO CARVALHO  
Terceiro Secretário no  
exercício da Primeira-Secretaria



# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 2041, DE 2021

Informações ao Presidente do Banco Central do Brasil.

AUTORIA: Senadora Zenaide Maia (PROS/RN)



Página da matéria



SENADO FEDERAL

SF21657.14472-26 (LexEdit)

## REQUERIMENTO Nº DE

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Presidente do Banco Central do Brasil, Roberto Campos Neto, informações sobre os depósitos voluntários, de que trata a Lei nº 14.185, de 14 de julho de 2021.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Presidente do Banco Central do Brasil, Roberto Campos Neto, informações sobre os depósitos voluntários, de que trata a Lei nº 14.185, de 14 de julho de 2021.

Nesses termos, requisita-se:

1. o valor total já gasto nestas operações, em base mensal;
2. os critérios adotados pelo Banco Central quanto à forma da remuneração dos depósitos, os limites, os prazos, as formas de negociação e outras condições para o acolhimento dos depósitos;
3. se há remuneração nos depósitos à vista;
4. a finalidade e a justificativa das operações; e
5. quaisquer outras informações para municiar a compreensão do assunto.

## JUSTIFICAÇÃO

Em duas ocasiões, na Comissão temporária da Covid-19 no Senado Federal, o Ministro da Economia, Paulo Guedes, reconheceu existir

a chamada remuneração das sobras de caixas dos bancos. Dada a provável magnitude dos valores envolvidos, na casa dos bilhões, e a função fiscalizatória deste Parlamento, solicitamos as informações supramencionadas para a melhor compreensão das operações autorizadas pela Lei nº 14.185, de 2021, ao Banco Central do Brasil, que é quem recebe os depósitos dos bancos.

Sala das Sessões, de .

**Senadora Zenaide Maia**

III  
SF/21657.14472-26 (LexEdit)



# **SENADO FEDERAL**

## **PARECER (SF) Nº 99, DE 2022**

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 2041, de 2021, da Senadora Zenaide Maia, que Informações ao Presidente do Banco Central do Brasil sobre os depósitos voluntários, de que trata a Lei nº 14.185, de 14 de julho de 2021.

**PRESIDENTE:** Senador Rodrigo Pacheco

**RELATOR:** Senador Elmano Férrer

08 de novembro de 2022

## PARECER N° , DE 2022

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 2041, de 2021, da Senadora Zenaide Maia, que solicita *informações ao Presidente do Banco Central do Brasil sobre os depósitos voluntários, de que trata a Lei nº 14.185, de 14 de julho de 2021.*

SF/22241.49514-20

Relator: Senador **ELMANO FÉRRER**

### I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Mesa o Requerimento (RQS) nº 2041, de 2021, da Senadora Zenaide Maia, que solicita *informações ao Presidente do Banco Central do Brasil sobre os depósitos voluntários, de que trata a Lei nº 14.185, de 14 de julho de 2021*, com base no §2º do art. 50 da Constituição Federal (CF) combinado com o Ato da Mesa nº 1, de 2001.

Foram solicitadas as seguintes informações:

1. o valor total já gasto nestas operações, em base mensal;
2. os critérios adotados pelo Banco Central quanto à forma da remuneração dos depósitos, os limites, os prazos, as formas de negociação e outras condições para o acolhimento dos depósitos;
3. se há remuneração nos depósitos à vista;
4. a finalidade e a justificativa das operações; e
5. quaisquer outras informações para municiar a compreensão do assunto.

Na justificação, a eminent autora alerta que o Ministro da Economia, Paulo Guedes, reconheceu existir uma remuneração das sobras de caixa dos bancos. Como esses valores são bem elevados (bilhões de reais) solicita informações para que o Senado Federal possa exercer sua função fiscalizatória.

## II – ANÁLISE

Consoante o §2º do art. 50 da Constituição Federal, o requerimento é admissível:

**Art. 50.** .....

.....  
2º - As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informações a Ministros de Estado ou a qualquer das pessoas referidas no caput deste artigo, importando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não atendimento, no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas.

A hipótese estabelecida na Carta Maior é regulamentada no Regimento Interno do Senado Federal (RISF) nos arts. 215 e 216, bem como no Ato da Mesa nº 1, de 2001, que dispõem sobre a tramitação de requerimentos de informação nesta Casa.

O art. 215 do RISF estabelece que dependem de decisão da Mesa os requerimentos de informações a Ministros de Estado. O art. 216 do RISF prevê a admissibilidade dos requerimentos para esclarecimento de quaisquer assuntos submetidos à apreciação do Senado que sejam atinentes à sua competência fiscalizadora. O referido artigo veda a inclusão de pedidos de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirija.

Entendemos que o requerimento se justifica com base no art. 49, inciso X, da Constituição, que atribui a competência fiscalizadora a esta Casa. Também não colide com as hipóteses vedadas pelo art. 216 do RISF.

O Requerimento atende ao disposto no §3º, do art. 8º, do Ato da Mesa nº 1, de 2001, do Senado Federal, que dispõe que *quando as informações pretendidas devam ser prestadas pelo Banco Central do Brasil, pela Comissão de Valores Mobiliários ou por instituição financeira pública,*

2  
SF/22241.49514-20

*o requerimento deverá ser dirigido ao Ministro de Estado a que estiver subordinado ou vinculado o órgão informante.*

Diante do exposto, entendemos tratar-se tão somente de submeter à decisão da Mesa este relatório sumário acerca da admissibilidade geral da solicitação, em consonância com o disposto no Ato da Mesa nº 1, de 2001.

### **III – VOTO**

Em vista do exposto, votamos pela **admissibilidade** do Requerimento nº 2041, de 2021, da Senadora Zenaide Maia.

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator





# SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

## LISTA DE PRESENÇA

5

**Reunião:** 2<sup>a</sup> Reunião, Ordinária, da CDIR

**Data:** 08 de novembro de 2022 (terça-feira), às 10h30

**Local:** Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

### COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL - CDIR

TITULARES	SUPLENTES	
Rodrigo Pacheco (PSD)	1. Jorginho Mello	
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	Presente	2. Luiz Carlos do Carmo (PSC)
Romário (PL)	Presente	3. Eliziane Gama (CIDADANIA)
Irajá (PSD)		4. Zequinha Marinho (PL) Presente
Elmano Férrer (PP)	Presente	
Rogério Carvalho (PT)	Presente	
Weverton (PDT)	Presente	

## **DECISÃO DA COMISSÃO**

**(RQS 2041/2021)**

**EM SUA 2<sup>a</sup> REUNIÃO, NO DIA 08.11.2022, A COMISSÃO DIRETORA  
DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS  
TERMOS DO RELATÓRIO.**

**08 de novembro de 2022**

**Senador RODRIGO PACHECO**

**Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal**